



Projeto de Lei Nº 14/2023-L, DE 07/03/2023

AUTÓGRAFO Nº 5648/2023, DE 15/03/2023

Lei nº

**(De autoria do Vereador Antonio José Alves
Miranda-PODEMOS)**

***Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça
localizada no Loteamento Núcleo Agrícola
Jardim Camargo***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Marília de
Dirceu" a praça localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque,
Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim
Camargo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 6ª Sessão Ordinária, de 14 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

